

**GABINETE DO CONSELHEIRO Eduardo Tuma
Excelentíssimo Senhor Conselheiro**

Ref.: Previdência - Função de Governo - Análise da função previdência referente ao exercício de 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente TC de Análise de Função de Governo de 2021 – Função Previdência do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (Iprem), autarquia vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, cujo relatório foi encartado na peça 5 deste TC.

A Origem se manifestou pela primeira vez às peças 25/29 e novamente às peças 48/51, tendo esta especializada se manifestado a respeito dos esclarecimentos às peças 38 e 55.

Retornam os autos para atendimento ao despacho à peça 70, que determina nova manifestação tendo em vista o acrescido nos autos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (peça 64), Secretaria de Governo Municipal (peças 65 e 66) e Secretaria Municipal da Fazenda (peças 67 e 68), o qual passamos a proceder.

2. ANÁLISE

2.1. Conclusão 6.1. A Secretaria de Governo Municipal apresentou o Relatório Consolidado de Funções de Governo da PMSP datado de 16.05.21, fora do prazo determinado na Resolução nº 16/20 do TCMSP. (Subitem 1.3)

Manifestação do Iprem (fl. 1 da Peça 64)

O IPREM informa que encaminhou as informações do Relatório de Funções de Governo – Previdência, referente ao exercício de 2021, dentro do prazo, em 31/03/2022.

Manifestação da Secretaria de Governo Municipal (fl. 4, peça 66)

Atribuiu o não atendimento do prazo à complexidade do levantamento e consolidação das informações junto às secretarias finalísticas. Considerou também a criação de modelo padronizado das informações apresentadas e ressaltou a qualidade técnica do documento.

Análise da Coordenadoria

Quanto ao IPREM, o envio do relatório em março de fato se enquadra no prazo previsto do art. 5º da Resolução TCM nº 16/2020, que é de 30 abril de cada ano.

Quanto à argumentação apresentada pela Secretaria do Governo Municipal, embora compreensível, mantemos o apontamento porque contanto que a ocorrência seja relevável, não é sanável.

2.2. Proposta de Determinação 7.1. Que o IPREM se torne efetivamente o órgão gestor único do RPPS municipal, dando cumprimento à LM nº 13.973/05, superando os desafios relativos à escassez de servidores, estrutura insuficiente e perda de expertise – fatores que impossibilitam a assunção de suas atribuições legais. (Reiteração da Determinação nº 577 do Diálogo).

Manifestação do Iprem (fls. 1/3, Peça 64)

Afirma a Autarquia que há um plano de estruturação delineado, passando a detalhar seu andamento, de forma similar à argumentação apresentada à peça 48, fls. 2/5.

Manifestação da Secretaria de Governo Municipal (fls. 10/12 peça 66)

Reproduziu o plano de estruturação sobre o qual discorreu o IPREM na peça 64.

Análise da Coordenadoria

Verifica-se que essa exposição já foi efetuada anteriormente, havendo alguma evolução quanto às ações em andamento. Dessa forma, como os argumentos são similares, aplica-se a manifestação desta Coordenadoria à peça 55, fls. 3/4, de que continua pendente de atendimento o apontamento.

2.3. Propostas de Recomendações 8.1. Que o Executivo procure incluir a questão da Previdência Social no próximo Programa de Metas, já que o tema é tão sensível à saúde financeira do ente municipal, e a ausência de metas sobre o tema previdenciário repercute no desprestígio do debate público e da pactuação de alternativas para o equacionamento de déficit previdenciário. (subitem 2.3)

Manifestação do Iprem (fl. 3 da Peça 64)

Apresentou argumentação que corresponde àquela encartada na peça 48 deste TC, analisados na peça 55 (fl. 4).

Manifestação da Secretaria de Governo Municipal (fl. 2, peça 66)

Reproduziu seus esclarecimentos já apresentados na peça 50 (fl. 1), já analisados na manifestação desta Coordenadoria à peça 55 (fls. 4/6).

Manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda (fl. 1, peça 68)

Sugeriu o encaminhamento da proposta à SGM.

Análise da Coordenadoria

Haja vista a falta de apresentação de novos elementos nos autos, ratificamos nossas manifestações anteriores.

3. CONCLUSÃO

À vista dos esclarecimentos apresentados pelo IPREM (peça 64), pela SGM (peça 66) e pela SF (peça 68), em resposta às conclusões desta coordenadoria em sua última manifestação (peça 55), referente ao Relatório da Função Previdência do exercício de 2021, ratificam-se a conclusão 6.1, a proposta de determinação 7.1 e a recomendação 8.1 do relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Em 18.07.24

ROGERIO SORENSEN
Auditora de Controle Externo

SAMARA XAVIER GOMES
Supervisora de Controle Externo 5 -
substituta

De acordo,

FERNANDA GALVÃO BONILHA
Coordenadora de Controle Externo III - substituta